



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
<b>Setor Requisitante:</b>	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DA SAÚDE.
<b>Responsável(is) pela elaboração:</b>	ELIANE BORDIN MARTINS
<b>Especificação do objeto:</b>	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
<b>Natureza do objeto:</b>	BEM COMUM

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 - Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes em geral), considerando a requisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b><u>ABOBRINHA:</u></b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes,	25	CAIXA	R\$ 87,20	R\$ 2.180,00

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagem: Caixa com <b>20 (vinte) Kg.</b>				
2	<b>ACELGA ESPECIAL:</b> De acordo com a NTA 13; fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem: Caixa contendo <u>20 (vinte)Kg</u></b>	60	CAIXA	R\$ 69,10	R\$ 4.146,00
3	<b>ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE:</b> De acordo com a NTA 15; sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. <b>Pacotes: com peso de <u>1(um) Kg</u></b>	100	KG	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
4	<b>ALHO DESCASCADO:</b> Alho em grão, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas,	130	KG	R\$ 44,90	R\$ 5.837,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	embalados à vácuo em plástico transparente e acondicionados em ambiente refrigerado, dentro dos padrões esperados da NTA-17 – (Decreto 12.486 de 20/10/78). <b>Embalagem:</b> Pacote contendo <b><u>1</u></b> <b><u>Kg.</u></b>				
5	<b><u>BANANA NANICA CLIMATIZADA:</u></b> De acordo com a NTA 17; comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem:</b> Caixa contendo <b><u>20</u></b> <b><u>(vinte)Kg</u></b>	470	CAIXA	R\$ 148,36	R\$ 69.729,20
6	<b><u>BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA ESPECIAL:</u></b> De acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	4.050	KG	R\$ 9,76	R\$ 39.528,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. <b>Embalagem: Saco contendo 50 Kg</b>				
7	<b>BETERRABA ESPECIAL Ext. A:</b> De acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. <b>Embalagem: Caixa contendo 20 (vinte)Kg</b>	60	CAIXA	R\$ 128,04	R\$ 7.682,40
8	<b>CEBOLA:</b> De acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta	1.530	KG	R\$ 8,80	R\$ 13.464,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	de umidade externa anormal. De colheita recente. <b>Embalagem: Saco contendo <u>20</u> <u>(vinte) Kg</u></b>				
9	<b><u>CENOURA Ext. A:</u></b> De acordo com a NTA 15; lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. <b>Embalagem: Caixa contendo <u>20</u> <u>(vinte)Kg</u></b>	104	CAIXA	R\$ 128,87	R\$ 13.402,48
10	<b><u>CHEIRO VERDE, SALSA E CEBOLINHA:</u></b> Fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita	120	MAÇO	R\$ 28,53	R\$ 3.423,60

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELIANE BORDIN MARTINS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DE3BF816C9E4981852FD23A547141A4>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	recente. Apresentação: maço com <b><u>0.800Kg.</u></b>				
11	<b><u>CHUCHU:</u></b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência; livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagem: Caixa com <b>20 (vinte) Kg.</b>	20	CAIXA	R\$ 118,52	R\$ 2.370,40
12	<b><u>GOIABA VERMELHA:</u></b> De acordo com a NTA 17; ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem	240	CAIXA	R\$ 148,77	R\$ 35.704,80

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Caixa contendo <b>20 (vinte)Kg.</b>				
13	<b>LARANJA PÊRA:</b> Peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. <b>Embalagem:</b> Caixa contendo <u>20 (vinte)Kg</u>	130	CAIXA	R\$ 99,19	R\$ 12.894,70
14	<b>MAÇÃ - FUJI OU GALA:</b> De acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para	650	CAIXA	R\$ 248,18	R\$ 161.317,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ELIANE BORDIN MARTINS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DE3BF816C9E4981852FD23A547141A4>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem: Caixa com 18 kg.</b>				
15	<b><u>MAMÃO – PAPAIA OU FORMOSA:</u></b> De acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem: Caixa com 10 kg.</b>	230	CAIXA	R\$ 166,50	R\$ 38.295,00
16	<b><u>MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA:</u></b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de	500	KG	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho; sem casca, material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.</p> <p><b>Embalagem:</b> saco de polietileno a vácuo, pesando 1 Kg, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével. O transporte deverá ser realizado em ambiente que mantenha a temperatura de congelamento mínima de -12°C de acordo com a Legislação vigente, ou de acordo com a orientação do fabricante.</p>				
17	<p><b><u>OVO DE GALINHA, BRANCO MÉDIO:</u></b></p> <p>De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 15 dias.</p> <p><b>Embalagem Primária:</b> cartela de papelão prensado com 12 unidades.</p> <p><b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem</p>	2.640	DÚZIA	R\$ 19,39	R\$ 51.189,60

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº. de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.				
18	<b>PEPINO CAIPIRA:</b> De acordo com a NTA 14; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem: <b>Caixa contendo 20 (vinte)Kg.</b>	100	CAIXA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	<b>PÊRA:</b> De acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando	320	CAIXA	R\$ 259,67	R\$ 83.094,40

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem: Caixa com 18 kg.</b>				
20	<b><u>REPOLHO BRANCO LISO ESPECIAL:</u></b> De acordo com a NTA 13; fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. <b>Embalagem: Caixa contendo <u>20 (vinte)Kg</u></b>	100	CAIXA	R\$ 138,20	R\$ 13.820,00
21	<b><u>TANGERINA PONKAN:</u></b> De acordo com a NTA 17; ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 62 a 70 (calibre entre 62 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. <b>Embalagem: Caixa contendo 20 (vinte) Kg.</b>	240	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ELIANE BORDIN MARTINS  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DE3BF816C9E4981852FD23A547141A4>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

22	<p><b><u>TOMATE SALADA Ext. A:</u></b> De acordo com a NTA 14; fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem: <b>Caixa contendo <u>20</u></b> <b><u>(vinte)Kg.</u></b></p>	130	CAIXA	R\$ 160,00	R\$ 20.800,00
----	---	-----	-------	------------	---------------

**1.2** - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Portanto, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.552/2023.

**1.3** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável a critério da administração e observadas as normas legais e desde que comprovado o preço vantajoso

**1.4** - O custo estimado total da contratação será de R\$ 627.241,58 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII. alínea 'b'. da Lei nº 14.133/2021).**

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2.1** - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2** - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º. inciso XXIII. alínea 'c'. e art. 40. §1º.**

**3.1** - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 §1º, inciso I. da Lei nº 14.133/2021)**

### **Sustentabilidade**

Na execução do objeto, deverão ser observadas práticas que promovam a sustentabilidade, especialmente no que se refere ao fornecimento de produtos frescos e de qualidade, com preferência, sempre que possível, por itens de origem local ou regional, contribuindo para a redução de impactos relacionados ao transporte.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, evitando desperdícios, e as embalagens utilizadas deverão ser compatíveis com o tipo de alimento, priorizando-se soluções que reduzam a geração de resíduos. Além disso, deverão ser observadas as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, garantindo a adequada manipulação, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar o consumo seguro e minimizar perdas.

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Da exigência de amostra**

Não será exigido amostra.

**Subcontratação**

**4.13** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

**Garantia da Contratação**

**4.13** – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO

**Cronograma de Execução**

**5.1** - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, parceladamente conforme necessidade do município.

**5.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Cozinha Piloto, situada na Avenida Emílio Menechelli, 700, às segundas-feiras, no horário das 6:00 às 09:00 horas, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os produtos devem ser transportados em veículo atenda as exigências da Portaria CVS-5 de 09/04/2013. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados, conforme a legislação sanitária vigente. Os entregadores, assim como os veículos de transporte, deverão se apresentar em adequadas condições de higiene.

O Município de Duartina rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

Para a perfeita entrega, os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**Defeitos que não serão tolerados:**

**Para as frutas:**

- Podridão;
- Manchas escuras;
- Danos profundos;
- Queimadura de sol em área maior que 10%;

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- Se tiver passada;
- Amassados;
- Danos mecânicos;
- Imaturidade;
- Polpa escura (marrom).

**Para as Hortaliças frutos (“Legumes”):**

- Substâncias terrosas;
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Parasitos, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- Umidade externa anormal;
- Odor e sabor estranhos;
- Enfermidades;
- Danos por lesões que afetem a sua aparência.

**Para as hortaliças folhosas e raízes:**

- As hortaliças deverão estar frescas e sãs. Apresentar cor, odor e sabor característicos. Não poderão estar golpeadas e danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

deverão se apresentar intactas e firmes, sem sinais de amarelecimento. Deverão estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

**Garantia, manutenção e assistência técnica do objeto**

**4.13** – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/21).**

**6.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

**6.4** - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**6.5** - O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.5.1** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.5.2** O fiscal Informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.3** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.5.4** O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação a critério da administração de acordo com as normas legais.

**Gestor da Ata de Registro de Preços**

**6.6** - O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**6.7** - O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8** - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### **Recebimento**

**7.1** - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

### **ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **Liquidação**

**7.7** - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo Setor de Finanças assinada pelo ordenador de despesa responsável, ocorrerá dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.8** - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**7.9** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.10** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de Pagamento**

**7.11** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

### **Forma de pagamento**

**7.12** - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.13** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.14** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Forma de fornecimento**

**8.2** - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do município.

**9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto situações em que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.1.1** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3** - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou índice específico.

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## 10 – GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Em atendimento às exigências contidas no art.18, § 1º, inciso X; art. 25; art.104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos ou documentos hábeis; e o artigo 117 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados observando a “gestão por competência” ou por seus substitutos, em observância a Lei Federal 14.133/21, dessa forma, define-se:

**10.1.1 - Gestor da Ata de Registro de Preços:** Jorge Augusto Nascimento de Andrade, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Maria Angélica Alonso Leite, Secretária de Promoção Social; Cintia de Mattos, Secretária de Saúde.

**10.1.2 - Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Eliane Bordin Martins, Nutricionista; Ana Maria de Faria Gonçalves, Diretora do Departamento de Produção Alimentar e Distribuição.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** - No Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar previamente a dotação orçamentária, já que as contratações são realizadas de forma futura, conforme a necessidade da administração. No entanto, incluiremos uma previsão orçamentária de modo a contribuir com o planejamento da contratação.

**11.2** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

**11.3** - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes / Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços setor da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes / Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 05 FEDERAL - PNAE

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços setor da Merenda Escolar R-Federal - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Tesouro

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Estadual – Proteção Básica

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Federal- IGDBF

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços do IGDBF

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Federal- Criança Feliz

Programa de Trabalho: Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Federal- SCFV- Serv. Conv. e Fort. Vínculo

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Federal- PAIF

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços do PAIF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Fonte de Recursos: Tesouro

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fonte de Recursos: Tesouro

Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços do Espaço Crescer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Gestão/Unidade: Secretaria da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Programa de Trabalho: Manutenção dos serviços do Fundo Municipal da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Duartina, 08 de abril de 2026

**ELIANE BORDIN MARTINS**  
**NUTRICIONISTA**

**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) | E-mail: [licitacao@duartina.sp.gov.br](mailto:licitacao@duartina.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE DUARTINA**

RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60

DUARTINA/SP - CEP 17.470-019

FONE: (14)3282-8282



CÓDIGO DE ACESSO

1DE3BF816C9E4981852FD23A547141A4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DE3BF816C9E4981852FD23A547141A4>